
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2025-GP-PMCN

*Conceder pagamento de diárias à
Servidora Público(a) municipal de Caiçara do
Norte, estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o pagamento de 1/2(meia) diária à servidora **JEANE OLEGARIO DA SILVA**, Conselheira Tutelar Municipal, CPF: 099.118.834-93, Matrícula nº 01765-5, ao preço unitário de R\$: 150,00 (cento e cinqüentareais), totalizando um valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para custear despesas com alimentação e transporte em Natal/RN, no dia 26 de março do corrente ano.

Justificativa: Participar e representar Caiçara do Norte/RN na Cerimônia de certificação da 1ª fase da Escola de Conselhos do RN, que acontecerá dia 26 de março de 2025, em Natal/RN, Auditório da Escola do Governo, Centro Administrativo do Estado, das 08:00h às 12:00h, conforme programação em anexo.

Art. 2º- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 25 de março de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador: ABFAB618

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/03/2025. Edição 3504
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>